

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI N° 544/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MÉDIO SERTÃO MARANHENSE PARA CONSTRUIR AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE FISIOQUÍMICA DAS ÁGUAS DA REGIÃO DO MÉDIO SERTÃO MARANHESE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel pertencente ao Patrimônio Publico do Município ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Médio Sertão Maranhense, medindo 50m (cinquenta metros) de frente e fundo, por 50m (cinquenta metros) de lateral esquerda e lateral direita, com área 2500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Rua de acesso ao Fórum, zona urbana desde Município.
- 2.º O imóvel referido no artigo anterior destina-se à construção das Instalações do laboratório de análise fisioquímica das águas da região do Médio Sertão Maranhense;
- 3.º Se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.
- 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
- 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão, em 17 de

fevereiro de 2016.

Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal